



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 9.469, DE 23 DE ABRIL 2021.**

Altera o Anexo I do Decreto  
9.456 de 10 de abril de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que foi atribuída pela autoridade estadual a Bandeira Preta no Modelo de Distanciamento Controlado do Governo RS à região R3, à qual está afeto o Município de Sant'Ana do Livramento.

**CONSIDERANDO** a análise dos Planos de Contingência para prevenção e controle da transmissão do COVID-19 pelo COE - LIVRAMENTO, conforme Decreto Municipal nº 17 de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o retorno do modelo de cogestão do sistema de distanciamento controlado do governo do Estado do Rio Grande do Sul previsto no Decreto número 55.799.

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 55.852, de 22 de abril de 2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado a redação dos protocolos: **Missas, cultos e serviços religiosos; Restaurantes à lá carte, prato feito e buffet; Lanchonetes, lancherias, bares e similares; Lancherias de rua (vans, trailers e similares); Ensino de Idiomas; Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas; Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares**, do Anexo I do Decreto 9.434 de 22 de março de 2021, que fica com a redação do Anexo I deste decreto.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de abril de 2021.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Anexo I

Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Horários	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		* Protocolo Obrigatório	* Monitoramento de temperatura
				Trabalhadores	Atendimento		
Outros Serviços	Missas, Cultos e serviços religiosos.	25% Do público, limitado a 50 pessoas.	05 às 22h  3 cultos por dia	Teletrabalho / Presencial	Presencial restrito / Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização de ritual ou celebração, recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Obrigatória a utilização de máscaras / Atendimento individualizado / É obrigatório o estabelecimento indicar um funcionário responsável pelo controle dos protocolos de distanciamento (até as 22h) / Entrada e saída do do templo deverá ser individual, sem contato entre o público / Lives e reuniões online, com presença somente dos trabalhadores no local (24h).	X	X
Alimentação	Restaurantes à lá carte, prato feito	25% Trabalhadores	05h às	Teletrabalho / Presencial restrito/	Presencial restrito, Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa, Distanciamento de 2m entre mesas, apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé, Vedado o autosserviço permitido funcionário	x	x



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

	e buffet	25% lotação	23h	Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	servir (das 05h às 22h a entrada de clientes e até às 23h o esvaziamento completo do estabelecimento.). Comércio eletrônico e Telentrega (24h) / Proibido música ao vivo.		
Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e similares	25% Trabalhadores 25% lotação	05h às 23h	Teletrabalho / Presencial restrito/ Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito, Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa, Distanciamento de 2m entre mesas, apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé, Vedado o autosserviço permitido funcionário servir (das 05h às 22h a entrada de clientes e até às 23h o esvaziamento completo do estabelecimento. Comércio eletrônico e Telentrega (24h) / Proibido música ao vivo.	X	X
Alimentação	Lancherias de rua (vans, trailers e similares)	25% Trabalhadores 25% lotação	05h às 23h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial Restrito (05h às 23h), Comércio eletrônico, Telentrega.(24h).	X	
Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	05h às 23h	Regra geral: Teletrabalho /: Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) atividade presencial: Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	x	x



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) atividade presencial:) / Se houver atividade em sala de aula, ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	05h às 23h	Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares, quando for o caso / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) atividade presencial / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Em caso de atividades de sala de aula, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	x	x
Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	05h às 23h	Regra geral: Teletrabalho / atividade presencial: Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) atividade presencial: Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	x	x